

Aviso n.º 1/2018 – Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de doze postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

- 1 - Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despacho do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, do Ministro do trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Secretária de estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 8, 19 e 23 de novembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de doze postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2019 do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. da categoria e carreira de técnico superior.
- 2 - Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.
- 3 - O procedimento concursal destina-se à ocupação de 12 postos de trabalho, em unidades orgânicas dos serviços centrais e desconcentrados, do mapa de pessoal do IMT, I. P. na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, nos termos do art.º 40.º da LTFP.
- 4 - Caracterização dos postos de trabalho: aos postos de trabalho a preencher correspondem funções técnicas de elaboração de informações, pareceres, relatórios, mapas e instrumentos estatísticos e de apoio à gestão, no âmbito das competências dos serviços centrais e desconcentrados do IMT, I.P.
- 5 - Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
- 6 - Posicionamento remuneratório: a posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira e categoria de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, nos termos do art.º 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
- 7 - Local e horário de trabalho: instalações do IMT, I. P. em Lisboa, e nos serviços desconcentrados, em regime de horário de trabalho em vigor na Administração Pública.
- 8 - Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:



8.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro e cuja situação tenha sido previamente reconhecida e homologada pela Comissão de Avaliação Bipartida do Ministério do Planeamento e Infraestruturas;

8.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.3. Estar habilitado com licenciatura ou nível habilitacional superior.

8.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9 - O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 - Não são admitidos candidatos que não reúnam as condições referidas no ponto 8.

11 - Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

11.1 – **Prazo:** as candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página da internet do IMT, I.P.

11.2. **Forma:** as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet www.imt-ip.pt podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email imt.prepav@imt-ip.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou, preferencialmente, por correio registado com aviso de receção endereçado a IMT, I. P., Av.ª das Forças Armadas, n.º 40, 1649-022 Lisboa, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

11.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

11.4 - A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

12 – **Documentos a juntar ao formulário de candidatura:**



- a) Currículo vitae detalhado e atualizado, rubricado, datado e assinado, com indicação dos números do cartão do cidadão e de identificação fiscal do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional, se tiver.

12.1 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do candidato, nos termos do n.º 9 do art.º 28.º da Lei n.º 112/2017.

12.2 - A falta de apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto anterior prejudica a sua valoração para efeitos de avaliação curricular.

12.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - Métodos de Seleção: atento o carácter específico do procedimento, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção. Cada um dos métodos obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.

13.1 - Classificação final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70*AC + 0,30*EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

14 - Avaliação curricular: a avaliação curricular visa analisar a qualificação e as competências dos candidatos nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, designadamente a habilitação académica, o tempo de exercício de funções em situação irregular, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada.

15 - Entrevista profissional de seleção: a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 - Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a

obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em quaisquer dos métodos de seleção aplicados, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.

- 17 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IMT, I. P., e na sua página eletrónica.
- 18 - Os candidatos admitidos são convocados para a realização da entrevista profissional de seleção, por notificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, **preferencialmente por via eletrónica**. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da entrevista profissional de seleção.
- 19 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 20 - Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os **candidatos excluídos serão notificados** por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, **por correio eletrónico**, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
- 21 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na BEP, afixada na Direção de Serviços de Administração de Recursos do Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I.P. e disponibilizada na página eletrónica do IMT, I.P., no endereço www.imt-ip.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
- 22 - O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.
- 23 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IMT, I.P. www.imt-ip.pt
- 24 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “*a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação*”.
- 25 - Composição do júri:
- Membros efetivos:
- Presidente** – Márcia Maria Pereira Pinheiro, chefe de departamento;
- 1.º Vogal** – Sofia Gonçalves Henriques Fernandes, chefe de gabinete, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal – Teresa Maria dos Santos Silva Martins, técnica superior.

Membros suplentes:

1.º Vogal – Susana Margarida Romão Ferreira Soares Paulino, diretora regional;

2.º Vogal – Ana Maria Macedo Correia, técnica superior.

de dezembro de 2018. - O Presidente do Conselho Diretivo, Eduardo Feio.



